



**RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 22, de 06 de setembro de 2011.**

*Dispõe sobre o Recredenciamento da Escola Estadual Gonçalves Dias para oferta do Ensino Médio Regular e Credenciamento da Modalidade Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio Regular e Autorização do Curso Técnico em Informática, ofertados pela instituição.*

**O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº. 36/11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Recredenciar, por 4 (anos) anos, a contar da data de publicação deste ato, a Escola Estadual Gonçalves Dias, situada na Avenida Getulio Vargas, Nº. 4.333, no Bairro Canarinho, que tem como mantenedora a Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Desportos – SECD/RR – com sede na Praça do Centro Cívico, Nº. 471, Centro, nesta Capital;

Art. 2º Credenciar a oferta da Modalidade de Ensino Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio por 4 (quatro) anos;

Art. 3º Autorizar a escola a ofertar o Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, realizado na forma integrada com o Ensino Médio, com carga horária de 3.450 (três mil e quatrocentas e cinquenta) horas;

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar;

Art. 5º Validar os atos escolares anteriormente praticados pela instituição;

Art. 6º A Escola Estadual Gonçalves Dias, fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – SECD, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Raimundo Nonato da Costa Saboia Vilarins**  
Presidente do CEE/RR

**HOMOLOGO**

29/09/11

*Lenir Rodrigues Luitgaras Moura*  
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Desportos  
Decreto Nº 1107-P, de 11/04/2011